



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de Instrução e julgamento do dia 14 de agosto de 2023
Segunda Comissão Disciplinar Edital nº 030/2023/TJD-ES

Aos (14) quatorze dias do mês de agosto de dois mil e três, às 18:30, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Gotardo Gomes Friço, Presidente em exercício, Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dr. José Inácio Borges Boaventura Borges e Dra. Ana Paula Brandão de Almeida.

01. Processo 157/23	Serra Futebol Clube x Nova Venécia F.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 07/07/2023
<u>RESULTADO:</u>	A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD com a pena de suspensão de 01 partida, convertida por Advertência ao atleta profissional <u>Vitor Alberto Alves Ribeiro</u> do clube Nova Venécia Futebol Clube. A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD. Defesa oral pelo advogado Dr. Thiago Lenoir Moreira OAB-MG 116260 Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
02. Processo 158/23	Rio Branco Atlético Clube x Porto Vitória F.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 08/07/2023
<u>RESULTADO:</u>	A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, § 1º, I, do CBJD o atleta profissional <u>Michel Elói Silvado</u> clube Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral Dra. Barbara Gomes Gloria Petricci Alves, sob OAB-RJ 18.2319 Relator Dr. Savio Andrey F. Eustáquio
03. Processo 162/23	Rio Branco A.C x Real Noroeste F.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 11/07/2023
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, condenado no artigo 250, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência o atleta profissional <u>Kennerson Ernandes Arvelos Soares</u> do clube Rio Branco Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida
04. Processo 169/23	S.C. Brasil Capixaba x Serra Futebol Clube Copa Espirito Santo de 2023 Data: 18/07/2023
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, condenado no artigo 250, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta profissional <u>Gustavo de Oliveira Dias do</u> clube S.C. Brasil Capixaba.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258 II, do CBJD, com a pena de suspensão de (03) três partidas ao atleta profissional Gabriel Alves de Souza Cruz, do clube S.C. Brasil Capixaba. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. José Inácio B. Borges</p>
05. Processo 170/23	<p>Real Noroeste F.C x Rio Branco A.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 18/07/2023</p>
RESULTADO:	<p>Por maioria de votos, desclassificado o artigo 254-A, caput, para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por Advertência ao atleta profissional Victor Salvador Santos do clube Real Noroeste Capixaba F.C.</p> <p>Por maioria de votos, desclassificado o artigo 254-A, caput, para o artigo 254, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por Advertência ao atleta profissional Erick Flores Bonfim do clube Rio Branco A.C. O próprio atleta fez sua defesa.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 250, caput, do CBJD ao atleta profissional Matheus Almeida Silva do clube Real Noroeste Capixaba F.C.</p> <p>A unanimidade de votos, desclassificar o artigo 254-A, do CBJD para o artigo 254, caput, do CBJD, condenado por (01) uma partida ao atleta profissional Talys Jordy Barbosa da Silva do clube Real Noroeste Capixaba F.C, incurso no artigo 254-A, do CBJD.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 211, do CBJD o clube Real Noroeste Capixaba Futebol Clube. Defesas escritas nos autos Relato Dr. Savio Andrey Faustino Eustáquio</p>
06. Processo 172/23	<p>Capixaba S.C X Porto Vitoria F.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 23/07/2023</p>
RESULTADO:	<p>A unanimidade de votos, condenado do artigo 254-A, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas ao atleta Jobson Leandro Pereira de Oliveira do clube Capixaba S.C. O próprio atleta fez sua defesa.</p> <p>Retirado de pauta pela Relatora e encaminhar a Procuradoria para aditamento da denúncia. Artur Marci Faundes, atleta profissional do Porto Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 258, II, do CBJD. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

07. Processo 173/2023	Pinheiros Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2023 (23/07/2023)
RESULTADO:	<p>A unanimidade de votos, no artigo 258 §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por advertência o treinador <u>Marcos Vinicius Vieira Lima Furguilin</u> do Pinheiros Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, § 1º, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>A unanimidade de votos, no artigo 258 §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por advertência ao atleta profissional <u>Gian Carlos Batista Rodrigues</u> do clube Pinheiros Futebol Clube.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 243-C e 243-F, §1º, ambos do CBJD. O próprio atleta fez sua defesa.</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, do CBJD o atleta profissional <u>Henrique Marcos Oliveira Santos</u> do clube Pinheiros Futebol Clube. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke OAB-ES 35.562.</p> <p>A unanimidade de votos, no artigo 258 §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por advertência ao atleta profissional <u>Kaynan Lima Soares</u></p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 243-C e 243-F, §1º, ambos do CBJD. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke OAB-ES 35.562. Atleta presente</p> <p>A unanimidade de votos, no artigo 258 §1º, inciso I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de (01) partida, convertida por advertência ao atleta profissional <u>Gustavo Silva Subtil</u> do clube Pinheiros Futebol Clube,</p> <p>A unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 243-C e 243-F, §1º, ambos do CBJD. O Atleta fez sua defesa Relator Dr. Savio Andrey F. Eustáquio</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

08. Processo 175/23	Capixaba S.C x Porto Vitória Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2023 Data: 23/07/2023
RESULTADO:	A unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. A unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (15) quinze dias o Presidente Daniel Sidney Costa do clube Capixaba S.C O próprio fez sua defesa. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
09. Processo 176/23	Porto Vitória Futebol Clube x Capixaba S.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 31/07/2023
RESULTADO:	A unanimidade de votos, condenado no artigo do CBJD, 254, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência ao atleta profissional Sanny Silva Rodrigues do clube Porto Vitória Futebol Clube. Defesa oral Dra. Barbara Gomes Gloria Petricci Alves, sob OAB-RJ 18.2319. Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes
10. Processo 177/23	Rio Branco A.C x Rio Branco F.C Copa Espírito Santo de 2023 Data: 29/07/2023
RESULTADO:	Por critério desempate com base no art. 132, do CBJD, Absolvido no artigo 258, §2º, II do CBJD o massagista Marcelo Roriz Ferreira , do clube Rio Branco Futebol Clube Por critério desempate com base no art. 132, do CBJD, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD o massagista Marcelo Roriz Ferreira do clube Rio Branco Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos Por maioria de votos, condenado no artigo 258, §2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (03) três partidas ao Prep. Físico Alex Serafim Gomes do clube Rio Branco F.C Por maioria de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por Advertência Alex Serafim Gomes Prep. Físico do clube Rio Branco F.C. Não apresentou defesa Por critério de desempate com base no artigo 132, do CBJD, condenado no artigo 254, §1º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência ao atleta profissional Lucas da Silva Pereira Surcin do clube Rio Branco Atlético Clube.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>O próprio atleta fez sua defesa. Por maioria de votos, condenado no artigo 254, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida ao atleta profissional Diego Silva Caetano do clube Rio Branco F.C. A revelia. Relator Dr. José Inácio B. Borges</p>
11. Processo 178/23	<p>Serra Futebol Clube x Pinheiros Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2023 Data: 28/07/2023</p>
RESULTADO:	<p>Por critério de desempate com base no artigo 132, do CBJD, condenado no artigo do CBJD, 258-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas ao atleta profissional Abner Gaia Costa do clube Pinheiros Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos. Relatora Dra. Ana Paula Brandão de Almeida</p>

Vitória, 14 de agosto de 2023.

Rita Vilar
Secretária executiva
TJD-ES